



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 1.367, DE 2 DE MARÇO DE 2001

Concede Título de Cidadão Acreano ao
Ex-Deputado Luiz de Oliveira Garcia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Acreano ao Sr. Luiz de Oliveira Garcia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 2 de março de 2001, 113º da República, 99º do Tratado de Petrópolis e 40º do Estado do Acre.

JORGE VIANA

Governador do Estado do Acre